

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2009, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA (Pregão Presencial CNJ nº. 43/2009 - Processo nº. 337.470)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, doravante denominado **CNJ**, e empresa **SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.526.082/0004-84, neste ato representada por seu Procurador, Sr. **Luis Américo Delazari**, RG nº 20.201.640 SSP/SP e CPF nº 167.753.318-86, celebram o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 14/2009, com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo 337.470 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento), o quantitativo de no-breaks previstos para futura e eventual aquisição, mantendo-se inalterado o preço unitário registrado.

Parágrafo único. O acréscimo corresponde a 2.000 (duas mil) unidades, o que aumenta o quantitativo inicial de no-breaks de 8.000 (oito mil) unidades para 10.000 (dez mil) unidades.

b

HA



DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 27 de outubro de 2010.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora-Geral do CNJ


Luis Americo Delazari
Procurador